

MENSAGEM A-Nº 019/2026 - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 887, DE 2024

São Paulo, 7 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 887, de 2024, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 34.364.

De iniciativa parlamentar, a medida dispõe sobre a adoção de medidas de segurança pelas instituições financeiras, para a proteção de pessoas idosas contra fraudes e golpes financeiros e dá outras providências.

Reconheço os elevados propósitos do Legislador, realçados na justificativa que acompanha a medida. Todavia, vejo-me compelido a recusar-lhe sanção, pelos motivos a seguir enunciados.

Consoante asseverado pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a matéria relativa à proteção aos idosos, no que se refere aos empréstimos consignados, já foi tratada na esfera federal, tanto no âmbito da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa de Consumidor), quanto por meio da Instrução Normativa INSS/PRES nº 138, de 10 de novembro de 2022.

Acresça-se a isso o fato de o Banco Central do Brasil ter expedido regras gerais de prevenção a fraudes, aplicáveis a todos os usuários do sistema financeiro, incluindo normas que exigem controles internos, monitoramento de operações atípicas e mecanismos de mitigação de riscos.

Finalmente, ressalto que, nos termos da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, somente a União Federal pode legislar sobre direito civil, política de crédito e instituições financeiras (artigo 22, incisos I e VII, da Constituição Federal), declarando inconstitucional

diversas leis estaduais que pretendiam regulamentar empréstimos consignados em folha de pagamento (ADIs nº 5022, nº 6451, nº 6475, nº 6484).

Fundamentado nestes termos o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 887, de 2024, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.